



PROCESSO:	106372/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE JUINA
GESTOR:	JOCEMIR CORREA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELAINE APARECIDA DE VARGAS WITCEL
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
NÚMERO DA O.S.	7305/2022

APLIC/ControlP

**Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro,**

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de aposentadoria em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, e art. 12, I, da Resolução Normativa nº 03/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere o registro da Portaria.

Ratifico o entendimento técnico e submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Auditor Substituto de Conselheiro Isaías Lopes da Cunha para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 7 de Outubro de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES  
SECRETARIO